



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

(Sede Administrativa) Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE

Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA TECNOL - TECNOLOGIA EM CONCRETO, SOLO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu pró-reitor de administração e infraestrutura, o senhor JONH WESLEY LOPES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU em 02 de maio de 2022, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no DOU de 18 de maio de 2022, inscrito no CPF n. ***.040.983-**, portador da matrícula funcional n. 2155112, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNOL - Tecnologia em Concreto, Solo e Pavimentação LTDA**, inscrita no **CNPJ n. 11.419.528/0001-16** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **DEMEK LOPES DE MELO**, inscrito(a) no(a) CPF n. ***.175.163.-**, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº 12/2022 de 20/05/2022, tendo em vista o que consta no Processo n. 23282.006517/2021-21, **Dispensa Eletrônica** n. 19/2021 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **01º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o **REAJUSTE** sobre o valor contratual do serviço de contratação de serviço de consultoria especializada para auxiliar no planejamento da contratação de projeto básico e executivo de estabilização e monitoramento da encosta do Serrote (Manoel Dias), trecho correspondente ao terreno da UNILAB / Campus das Auroras, e assessoramento técnico à fiscalização para análise e avaliação visando recebimento do projeto básico e executivo de estabilização da encosta que será contratado, com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M) no período de setembro/2021 a setembro/2022 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$3.974,78 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

2.2. Após o procedimento de Reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$53.974,78 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	171303
Fonte:	1000
Natureza de Despesa:	449051
PI	V0000N41ENC

3.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 02/09/2021 a 02/09/2022, no valor de R\$ R\$3.974,78 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000137, datada de 16/06/2023, no valor de R\$ 3.947,78 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A despesa referente ao período subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

3.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 20/06/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0706487** e o código CRC **D1CBF803**.